

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020584/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
NILTON MENDES NUNES - ME	22.335.026/0001-23	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 06 de abril.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2022000000111 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BANDEIRANTES/MS, CAMAPUA/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10587 de 28/07/2021, 10725 de 07/01/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **08/04/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **25/04/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **20, 21 e 22 de Abril de 2022**, no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário nº 14.616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande - MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

## **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 02/05/2022 ao dia 06/05/2022, em dias úteis,** das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará

sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202200000111.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B526668	332,00
008	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	KC08E67001023	335,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	E381E-039351	167,00
001	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	G347E-071157	400,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C516133	421,00
001	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E-048879	221,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28042528	365,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	E338E-092830	154,00
001	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	AZUL	JC30E84016284	195,00
001	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y041812	153,00
001	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A013484	388,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y107526	160,00
002	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	463,00
003	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRATA	178F1011*8126935*	922,00
004	FIAT/SIENA HLX FLEX	2004/2005	PRATA	7U*0069381*	850,00
005	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	509,00
006	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	AFR371564	471,00
007	GM/CORSA GL	1997/1998	PRATA	JD0025320	581,00
008	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HA07E23003607	191,00
008	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	KC16E7D012985	451,00
008	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	E308E-077396	147,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-030053	206,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-154576	223,00
008	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	MC27E-W015735	185,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	KC08E56010189	276,00
021	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-101046	413,00
022	GM/VECTRA GLS	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	706,00
023	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	310A10111348060	1.397,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/UNO S	1988/1988	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	519,00
010	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	874,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78150417	269,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-102258	205,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	190,00
011	GM/MONZA SL EFI	1993/1993	PRATA	B20NZ-31056352	499,00
012	HONDA/FIT LX	2004/2004	PRETA	L13A4-H118238	1.221,00
013	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	AFZ686459	360,00
019	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	PRETA	E330E-025895	179,00
019	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEC055970	138,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	146E1011*7406099*	828,00
015	FORD/FIESTA	1997/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	326,00
016	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	596,00
017	VW/PARATI GL	1989/1990	CINZA	UE261454	400,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13041336	255,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	260,00
018	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	229,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	KC08E28027270	365,00
018	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	E381E-031088	167,00

018	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	E337E078289	185,00
019	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21085230	216,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77132542	256,00
019	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	200,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET088247	128,00
019	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26880930	345,00
019	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX035027	125,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-013105	206,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	216,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29084255	303,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	JC30E24030624	267,00
021	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	E3L2E-074062	413,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C460524	421,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A021524	304,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	260,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	255,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25029868	320,00
018	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E3011068	191,00
020	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	460,00
021	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	KC16E29012460	389,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	168,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B553269	231,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	JC30E24614114	231,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

<b>Processo:</b> 31/019.287/2022	
<b>Favorecido:</b> CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL	
<b>Objeto:</b> Pagamento de taxa de emissão do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT	
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 0240000000	<b>ND:</b> 33904710
<b>FP:</b> 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm	<b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$9.600,00
<b>NOTA DE EMPENHO:</b> 2022NE000669	

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

<b>Processo:</b> 31/015.745/2022
----------------------------------